



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 17 de Outubro de 2023

Edição 1.945 - Ano XVIII - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1526/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre permissão de uso de bem imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante permissão de uso, a exploração gratuita do Centro de Apoio ao Pequeno Produtor, Localizado as margens da Rodovia Victório Francovig, no Parque Industrial de Tamarana-Pr. Lote de Terras Remanescente 3-C com de 2.627,33 m² (47,74m x 55,13m x 48,97m x 59,09m), contendo um Barracão medindo 208,06 m², Registrado nº 3º Ofício de Imóveis da Comarca de Londrina/PR, por meio de parceria regulamentada pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 13.019/2014, que resultará em acordo de cooperação com entidade do terceiro setor sem fins lucrativos, que demonstre capacidade e possua dentro de suas finalidades sociais a atividade de fomento ao pequeno produtor rural, sem transferência de recursos financeiros.

§ 1º A permissão de uso do caput, poderá ser renovada em até 60 meses a partir da data de publicação dessa Lei, conforme previsto nas normas ordinárias, sem prejuízo de futuras novas renovações, de acordo com a discricionariedade do gestor. A renovação aqui disposta fica condicionada a apresentação da documentação de regularidade fiscal a cada 12 (doze) meses.

§ 2º A permissão destina o imóvel referido no caput para utilização dentro das finalidades sociais do permissionário, quais sejam, a de fomento ao pequeno produtor rural.

Art. 2º Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a fornecer os materiais necessários para reforma do referido imóvel, visando sua escoreta utilização, ao passo que a entidade deverá disponibilizar a mão de obra necessária para tal empreitada, conforme regulamentado no competente acordo de cooperação.

Art. 3º Caso a entidade do caput do art. 1º paralise suas atividades por mais de 15 (quinze) dias, será notificada para que num prazo máximo de 15 (quinze) dias retorne a suas atividades regulares.

§ 1º Não sendo cumprido o disposto no caput deste artigo, o imóvel e suas respectivas benfeitorias deverão ser restituídos ao Poder Público Municipal imediatamente,



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A Administração Pública não se responsabilizará civil ou penalmente por quaisquer espécies de danos que os associados ou terceiros venham a sofrer na realização de atividades dentro do imóvel especificado no objeto da permissão de uso.

§ 3º Em caso de retomada do imóvel antes do cumprimento do referido acordo de cooperação, seja por inadimplemento do ajuste ou por outras razões de interesse público serão indenizadas as benfeitorias, de acordo com o previsto no art. 1.219, do Código Civil.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana/PR, 17 de outubro 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1527/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: modifica a Lei nº 1.111, de 02 de outubro de 2015, que dispõe sobre o recebimento dos honorários advocatícios pela Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O *caput* do art. 1º da Lei nº 1.111, de 02 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nas ações de qualquer natureza, inclusive já ajuizadas, em que for parte o Município de Tamarana, e houver o pagamento de honorários advocatícios, fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, estes serão repassados aos advogados lotados na Procuradoria Geral do Município, a saber, Procuradores Jurídicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, desde que em exercício na data do recebimento.”

Art. 1º. O § 1º, do artigo 2º da Lei 1.111, de 02 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. A remuneração de cada advogado, considerando o vencimento padrão e gratificações, acrescida dos honorários advocatícios, não poderá, mensalmente, ser superior a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal”. ([Redação, conforme Emenda](#))

Tamarana, 17 de outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1528/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam reservadas aos afro-brasileiros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos efetuados na administração direta e indireta do Município de Tamarana para o provimento de cargos efetivos.

Art. 2º A fixação do número de vagas reservadas aos afro-brasileiros e o respectivo percentual far-se-ão pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e efetivar-se-ão no processo de nomeação.

Parágrafo Único - Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura e caso a administração ofereça novas vagas durante a vigência do respectivo concurso, a reserva de 10% (dez por cento) aos afro-brasileiros deverá ser mantida.

Art. 3º Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Art. 4º O candidato autodeclarado afro-brasileiro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do concurso, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para provimento de cargos.

Art. 5º Os candidatos autodeclarados afro-brasileiros e classificados na etapa da prova escrita serão submetidos à Banca de Verificação presencial para análise fenotípica do candidato, desconsiderando a ascendência, com o intuito de homologar a autodeclaração realizada no momento da inscrição no certame.

Art. 6º O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, cuja classificação final específica se fará entre todos os candidatos afro-brasileiros.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º Os candidatos afro-brasileiros portadores de deficiência serão classificados e relacionados juntamente com os demais e nas listagens de classificação destinadas à reserva de vagas para candidatos afro-brasileiros ou de candidatos portadores de deficiência, devendo o interessado optar, no momento da inscrição, por uma ou por outra condição.

Art. 8º Na hipótese de não preenchimento das reservas de que trata esta lei, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no concurso na listagem de ampla concorrência, observada a respectiva ordem de classificação de cada cargo.

Art. 9º Para os fins desta lei, considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclare expressamente no ato da inscrição no concurso público, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

Parágrafo Único - A declaração de que trata o *caput* deste artigo integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

Art. 10 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior desta lei, sujeitar-se-á o infrator às penalidades aplicáveis à espécie e ainda:

I - se candidato: à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; e

II - se já nomeado: à pena disciplinar de demissão.

Parágrafo Único - Em qualquer dos casos, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

Art. 11 As disposições desta lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 261/2023, de 10 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 14.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2278-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.002.2.62.31.2006-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 10.000,00
04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.002.2.62.31.2006-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 14.000,00
04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.002.2.62.31.2006-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 36.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.30.2014-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 30.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.1009-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 33.696,00
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.28.843.0.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 26.304,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
 Município: TAMARANA

DECRETO Nº 262/2023, de 11 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 260.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.303.37.2388-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 50.000,00
12.000 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.001 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.001.18.541.23.2270-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.001.20.608.24.2021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.001.20.608.24.2021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2023.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete

DECRETO Nº 269, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Gestor do ICMS Ecológico Indígena de Tamarana e revoga o Decreto Municipal nº 220/2021, de 12 de agosto de 2021.

A Prefeita do Município de Tamarana, no uso das atribuições que lhe são por Lei conferidas,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do ICMS Ecológico Indígena de Tamarana para o período de 2 (dois) anos, conforme a tabela, a seguir:

Instituição representada	Conselheiro	Função no Conselho
Comunidade Indígena	ANILTON LOURENÇO	Presidente
Comunidade Indígena	JUCELEI VICENTE	Vice Presidente
Poder Executivo Municipal	JONATAS IZIDORO DO NASCIMENTO	Primeiro Secretário
Poder Executivo Municipal	IBRAINS GERBER DE OLIVEIRA	Tesoureiro
Fundação Nacional do Índio - FUNAI	JOSÉ TADEU CAMPOS ARAÚJO FILHO	Conselho Deliberativo
Comunidade Indígena	ADIR VITORIANO	
Câmara Municipal de Vereadores de Tamarana	EDSON DE SOUZA	
Fundação Nacional do Índio - FUNAI	MARCOS CEZAR DA SILVA CAVALHEIRO	
Câmara Municipal de Vereadores	AMADEU DE OLIVEIRA LIMA	
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR	ALISSON TOLENTINO BILMAIA	
I.A.T - Instituto Água e Terra	NÃO HOUVE INDICAÇÃO	

Artigo 2º - O Presidente e o Vice Presidente são eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, conforme o Artigo 20 do Estatuto Social do Conselho.

Artigo 3º - O Conselho Gestor do ICMS Ecológico Indígena de Tamarana elegerá os ocupantes dos demais cargos da Diretoria em reunião própria.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

Artigo 4º - Os membros nomeados por este Decreto desempenharão as suas atividades no Conselho de forma voluntária, sem qualquer vínculo empregatício e sem o recebimento de nenhuma remuneração, conforme o Artigo 19 do Estatuto Social do Conselho.

Artigo 5º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 220/2021, de 12 de agosto de 2021.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tamarana, 16 de outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 270/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a Luzia Harue Suzukawa, no uso das suas legais, especialmente àquelas contidas nas Leis Municipais 153/2000 e 1516/2023;

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **ROMESSA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.681.278-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 072.045.199-06, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Educador**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 001/2023 e do Contrato de Trabalho por prazo determinado nº 7/2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO

Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 271/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a Sr^a. **Ingrid Caroline Gimenez da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.329.077-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 103.756.329-80, do cargo de **Educadora de Educação Infantil**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 043/2022, de 10 de março de 2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 272/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a Sr^a. **Adriana Gomes**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.794.750-3 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 087.920.219-05, do cargo de **Educadora de Educação Infantil**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 040/2022, de 10 de março de 2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 273/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerada a Sr^a. **Ingrid Luana Pedroso Rostirolla**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.860.001-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 088.701.089-02, do cargo de **Psicóloga - PSS - Edital 002/2022**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 140/2022, de 04 de julho de 2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 16/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 359/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr^a LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WELLINGTON FERREIRA DO NASCIMENTO**, Assistente Social, CPF 061.319.589-20, matrícula 8880412, como coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 11/10/2023, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 16 de outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

IZADORA CASTILHO BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 360/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, contados retroativamente a 06/10/2023 a servidora **SUELY SEIDLER MONTEIRO**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 39995, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme disposição do artigo 109 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 16 de outubro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Rafael Nascimento da Silva
Secretário de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 361/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **PATRYCIA CAMARGO PLATH FERREIRA**, Enfermeira matrícula 40807, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.081.533-8/PR e do CPF sob o nº 065.312.749-99 - (1) – uma - DIÁRIA - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Seminário: Oficina PlanificaSus, nos dias 17/10/2023 e 18/10/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 16 de outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 362/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NEUCILÉIA GONÇALVES CORREA LORRENZZETTI**, Enfermeira, matrícula 40237, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.695.500-3/PR e do CPF sob o nº 979.520.99-72 - (1) – uma - **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Seminário: Oficina PlanificaSus, nos dias 17/10/2023 e 18/10/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 363/2023 17 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr^a LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conferir PODERES à Chefe de Gabinete, Sr^a. APARECIDA YOKO NAKAOKA ROCHEDO, Matrícula 8880194, Titular da Cédula de Identidade RG nº 2.105.082/PR e do CPF sob o nº 350.071.179-00, para, a partir desta data, assinar os formulários e as Portarias de autorização e concessão de Diárias, quando da ausência da Sr^a. Prefeita LUZIA HARUE SUZUKAWA e do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. YOSHIKAZU UNO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 364/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Elissandra Alves de Melo Bueno**, Enfermeira, matrícula 40384, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.025.576-4/PR e do CPF sob o nº 031.735.619-45 – **(1/2) - meia** – Diária - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do evento: Oficina Planifica SUS, no dia 18/10/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de outubro de 2023.

APARECIDA YOKO NAKAOKA ROCHEDO
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 365/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Luis Gustavo Lopes**, Engenheiro Civil, matrícula 8880393, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.716.775-7/PR e do CPF sob o nº 088.510.059-07 - (2) - duas – **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Cornélio Procopio/PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar curso de capacitação em BIM para servidores públicos, nos dias 18/10/2023 e 19/10/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de outubro de 2023.

APARECIDA YOKO NAKAOKA ROCHEDO
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 367/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir desta data, ao servidor **IVONEI JOSÉ DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000 e de acordo com o Requerimento de nº 1354/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Edital 009 de Convocação Aberto pelo Edital 02.2022 – ESTATUTÁRIO

Desclassifica e Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 02/2022 (Estatutário) - para provimento de vagas nos cargos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM e PSICÓLOGO.

A Prefeita do Município de Tamarana, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. DESCLASSIFICA, o candidato abaixo, conforme segue:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSCRIÇÃO	MOTIVO
1º	DENIS RODRIGUES MACHADO	012.301.903-33	Não cumprimento dos prazos

Art. 2º. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital 02/2022, providos pelo Regime Estatutário – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem nos dias **18, 19 ou 20 de outubro de 2023** na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro – Tamarana – PR, das 08h30m. às 11h30m. munidos de documento original de identificação com foto para tomarem ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

PSICÓLOGO

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
12º	HUMBERTO RICARDO DE ANDRADE CASTRO	17/08/1967	012.301.957-10	87,30

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2º	LUANA MARIA DA SILVA	03/02/1992	012.301.956-82	106,35

Art. 3º. O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 16 de outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Edital 045 de Desclassificação Aberto pelo Edital 01.2019 – ESTATUTÁRIO

Desclassifica candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 01/2019 (Estatutário) - para provimento de vagas nos cargos de FARMACÊUTICO.

A Prefeita do Município de Tamarana, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. DESCLASSIFICA, o candidato abaixo, conforme segue:

FARMACÊUTICO

CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSCRIÇÃO	MOTIVO
5º	NATALIA YOSHIE KAWAKAMI	10557	Não cumprimento dos prazos previstos no Edital 01/2019

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2023 de 10/10/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

Processo nº 144/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS
EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE EPIS, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS
PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM
CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA O CONTRATANTE PAGARÁ A
CONTRATADA O VALOR DE R\$ 6.281,47 (SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E
UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

TAMARANA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2023 de 10/10/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

Processo nº 144/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE EPIS, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS
PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM
CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA O CONTRATANTE PAGARÁ A
CONTRATADA O VALOR DE R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS
REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

TAMARANA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2023 de 10/10/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

Processo nº 144/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: C P SUZUKI

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPIS, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE 2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

TAMARANA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2023 de 10/10/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

Processo nº 144/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: AR LIMP LTDA

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPIS, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 3.030,00 (TRÊS MIL E TRINTA REAIS).

-

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

TAMARANA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 50/2023
	Processo Adm.: 99/2023 Data do Processo: 25/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 99/2023
b) Nr. Licitação: 50/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 16/10/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos, materiais e equipamentos para limpeza e desinfecção hospitalar para o uso em todos os setores da Secretaria de Saúde do Município de Tamarana.*

Participante: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Amaciante p/ lavanderia bacteriostático para uso no processo de lavagem de roupas hospitalares, com eficácia comprovada frente a Staphylococcus Aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa, deixando um agradável aroma nas roupas e tecidos. Deve conter em sua composição quaternários de amônio, sequestrantes e coadjuvantes. Embalagem 20kg.	30,000	bds	97,60	2.928,00
10	Detergente enzimado alcalino em pó p/ lavanderia, para pré lavagem e lavagem de roupas hospitalares e sujidades pesadas. O produto deve conter em sua formulação hidróxido de sódio, sequestrante, alcalinizante e tensoativo não-iônico e aniônico eficiente na remoção de proteínas, amido e gorduras em roupas de algodão e fibra mista. Possui branqueador óptico e por conter tensoativos e sequestrantes presentes em sua fórmula, possui ação anti-redepositante de sais que causam o amarelamento das fibra	40,000	pct	385,60	15.424,00
12	Limpador diário de uso geral, concentrado, perfumado, para uso institucional. Indicado para lugares onde haja necessidade de limpezas odorizadas, pisos, paredes, banheiros, sanitários, fórmicas, superfícies pintadas e esmaltadas. Limpa e desodoriza em uma só operação. Produz pouca espuma, não necessita de enxágüe, não ataca nenhum tipo de superfície. Contém tensoativo biodegradável. diluição 1x19litros, composto por tensoativos, preservantes, corante, essência e água. Galão 05 litros.	100,000	gl	34,90	3.490,00
21	Carrinho de transporte de roupa limpa ou suja: Carro Coletor Hamper, confeccionado em fiberglass com acabamento em gel coat isoftálico, que tenha alta durabilidade e resistência, liso interna e externamente. Possuir dreno para escoamento de líquidos, dispositivo de elevação e suporte da tampa, totalmente confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Capacidade 140 litros. Possibilita fácil higienização. Rodízios: diâmetro 03", banda de material termoplástico macio com alta resistência ao desgaste e absorção de choques, com núcleo de polipropileno de alto impacto. Fiberglass com acabamento em gel coat isoftálico: Dimensões Internas: Profundidade com no mínimo 350 mm, Comprimento com no mínimo 495 mm, Altura no mínimo 660 mm. Dimensões Externas: Profundidade no mínimo 490 mm, comprimento no mínimo 575 mm, Altura do piso a extremidade da tampa no mínimo 940 mm.	2,000	UNI	3.846,67	7.693,34



Página: 2/2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Disco Abrasivo de enceradeira industrial para limpeza pesada, com 51cm de diâmetro. Para enceradeira Deep Clean DC 510.	20,000	UNI	80,62	1.612,40
23	Disco bege para enceradeira industrial para limpeza geral, com 51cm de diâmetro. Para enceradeira Deep Clean DC 510.	20,000	UNI	81,27	1.625,40
28	Lixeira Com Pedal 35 Litros, fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Material de alta qualidade e durabilidade, respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	30,000	UNI	126,55	3.796,50
42	Rodo em plástico ABS com borracha dupla medida 45 cm. Uso Institucional, com cabo.	30,000	UNI	59,60	1.788,00
48	Tapete p/pó e úmido medida 1,20 x 0,80, personalizado em no mínimo duas cores, com borda para evitar tropeço de pacientes.	10,000	UNI	434,83	4.348,30
Total do Participante:					42.705,94

Participante: SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

2	Acidulante e anti-cloro em pó p/ lavanderia: Neutralizador de resíduos para processos de lavagem de roupas hospitalares, capaz de eliminar os resíduos de alcalinidade e cloro residual. Indicado nos processos de lavagem de roupas brancas ou de cores firmes em lavanderias industriais, hospitalares. Reduz o número de enxágues neutralizando os resíduos de alcalinidade dos detergentes e alvejantes, aumentando a vida útil das peças de roupas. Embalagem 20kg.	15,000	bds	320,00	4.800,00
3	Álcool em gel hidratante para as mãos c/ no mínimo 06 unid. de 800ml com bico dosador (para dispenser)	60,000	cx	63,00	3.780,00
6	Base seladora para piso metalizada - Composição: Resina acrílica Estirênica, Resina acrílica Álcali solúvel, Emulsão de polietileno, Etildiglicol, Tributoxi Etil Fosfato, Conservante, essência e água. Galão com 05 litros.	50,000	gl	155,00	7.750,00
8	Detergente Concentrado para limpeza pesada, uso institucional, diluição mínima de 1X19litros, composição: sequestrante, coadjuvante, tensoativo não iônico, ativo, tensoativo aniônico, benzo-isotiazolinona (BIT), corante de veículo..., galão de 05 litros.	80,000	gl	70,00	5.600,00
9	Detergente em pasta para umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares. O produto deve conter em sua formulação matérias primas biodegradáveis e renováveis que não cause toxicidade e irritabilidade aos usuários quando da sua utilização e ao meio ambiente comprovadamente. Embalagem 20kg.	20,000	bds	370,00	7.400,00
11	Impermeabilizante metalizado antiderrapante uso institucional para piso. Indicado para impermeabilizar e dar acabamento a pisos frios, porosos e não porosos. Resistente ao tráfego, é auto brilhante e dispensa enceradeira. Proporciona efeito antiderrapante e excelente durabilidade. Composição química de no mínimo: surfactante, agentes plastificantes, resina acrílica, preservante, antiespumante, antiderrapante e água. Galão com 05 litros.	80,000	gl	169,00	13.520,00
20	Carro triplex sem fechamento lateral, em polipropileno com colunas em alumínio anodizado. Suporta até 45kg em cada compartimento, 4 (quatro) rodízios giratórios de 4 (quatro) polegadas, 1 (um) saco em vinil com capacidade de 90 litros, 1 (uma) tampa bi-partida com compartimento de objetos, Medidas: 124cm comprimento x 55cm largura x 97cm altura.	1,000	UNI	2.250,00	2.250,00
Total do Participante:					45.100,00

Participante: COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL

19	Carro de limpeza funcional. Estrutura tubular muito resistente e leve. Plástico liso com cantos arredondados para facilitar a higienização. Rodízios fixos e giratórios, revestida de PVC para redução de ruídos. Contém, balde dobro 30 Lts haste americana, refil líquido 320, Completo.	3,000	UNI	3.115,93	9.347,79
Total do Participante:					9.347,79

Participante: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI



Página: 3/3

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido peracético 05 litros	5,000	UNI	387,00	1.935,00
4	Alvejante em Pó bactericida p/ lavanderia desinfetante a base de Hipoclorito de Sódio estabilizado para processo de lavagem de tecidos e roupas hospitalares. Desenvolvido para alvejar roupas manchadas de sangue, frutas, molhos, bebidas, remédios, entre outras, contém elevado teor de cloro orgânico estável, garantindo melhores resultados em relação aos alvejantes líquidos. É indicado para lavanderias industriais, hospitalares, no alvejamento de roupas brancas, em sujidades leves, intermediárias e pesadas. Embalagem 20kg.	40,000	bds	264,00	10.560,00
7	Desinfetante e desincrustante concentrado - Associação de agente bactericida catiônico e tensoativo limpador, sem perfume e sem corante, que desinfeta e limpa o ambiente com elevada eficácia e diluição max. 1lt x 40 lts, galão com 05 litros.	50,000	gl	10,00	500,00
13	Limpador neutro para pisos tratados, uso institucional, desenvolvido especialmente para limpeza e conservação de pisos tratados com ceras e impermeabilizantes. Produto isento de álcalis e ácidos. Totalmente neutro. Não embaça, não deixa estrias e não necessita de enxágue. Composição química de no mínimo: tensoativos, aditivos específicos, preservante, corante, essência e água. Galão com 05 litros.	50,000	gl	51,00	2.550,00
14	Removedor hiper concentrado de ceras e impermeabilizantes, diluição max. 1LtX08Lts. Associação de detergentes especiais com um solvente altamente eficiente e com agentes complementares, ideal para remover ceras emulsionadas de pisos frios, mesmo em camadas grossas e já polimerizadas, galão 05 litros. Removedor tem odor reduzido e é um eficiente removedor de ceras e acabamentos acrílicos, com alto poder de penetração e emulsificação, remove rapidamente múltiplas camadas de cera, acabamentos e seladores, preparando o piso para receber novos acabamentos. Indicado para hospitais e para ambientes fechados.	50,000	gl	120,00	6.000,00
15	Sabonete bactericida anti-séptico Líquido Sabonete líquido Bactericida anti séptico a base de Triclosan refil - c/ no mínimo 06 unid. de 800ml com bico dosador (para dispenser)	30,000	cx	74,00	2.220,00
16	Sabonete perolizado líquido refil - c/ no mínimo 06 unid. de 800ml com bico dosador (para dispenser)	30,000	cx	59,00	1.770,00
35	Papel Higiênico branco institucional, total de 08 rolos com 300 metros, mínimo de 20g/m2; folha simples; branco; 10 cm x 300 metros; fardo com 08 unidades; diâmetro Rolo: 7,5cm	500,000	UNI	30,00	15.000,00
Total do Participante:					40.535,00

Participante: GP LOG TRANSPORTE EIRELI

36	Papel toalha interfolhas, 02 dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Formato 20x21cm aproximadamente, Espessura do papel: 0,10mm ou superior. Embalagem: com 5000 folhas, em pacotes c/ 250 folhas cada. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia.	600,000	UNI	49,74	29.844,00
37	Papel toalha natural, inodoro, com 02 dobras medida 20x21cm - c/5000 fls, em pacotes c/ 250 folhas cada. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia.	400,000	UNI	39,69	15.876,00
Total do Participante:					45.720,00

Participante: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

24	Dispenser para papel higiênico rolo de 300 metros em plástico ABS.	10,000	UNI	43,90	439,00
25	Dispenser para papel toalha de 02 dobras em plástico ABS.	10,000	un	44,90	449,00
26	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel em plástico ABS	15,000	UNI	44,90	673,50
27	Fibra abrasiva limpeza pesada c/10 unidades.	50,000	pct	44,90	2.245,00



Página: 4/4

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
31	Lixeira Com Pedal 100 Litros, fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Material de alta qualidade e durabilidade, respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	20,000	UNI	322,94	6.458,80
32	Lixeira Com Pedal, no mínimo 12 Litros, redonda, fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Material de alta qualidade e durabilidade, respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	40,000	UNI	102,10	4.084,00

Total do Participante: **14.349,30****Participante: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

18	Cabo em alumínio fosco 22mm 1,40 mts altura.	20,000	UNI	60,30	1.206,00
38	Placa de sinalização piso molhado.	3,000	un	55,90	167,70
43	Saco Para Lixo Hospitalar branco leitoso 50 Litros c/100un Micra-5	150,000	pct	31,60	4.740,00
44	Saco para lixo Hospitalar branco leitoso 100L X C/100 Micra-7	100,000	pct	48,00	4.800,00
45	Saco Para Lixo Hospitalar branco leitoso 15 Litros c/100un Micra-5	200,000	pct	16,00	3.200,00
46	Saco Para Lixo Hospitalar branco leitoso 30 Litros c/100un Micra-5	150,000	pct	26,50	3.975,00

Total do Participante: **18.088,70**Total Geral: **215.846,73**

Tamarana, 16/10/2023

.....

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 79/2023
	Processo Adm.: 145/2023 Data do Processo: 28/09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 145/2023
b) Nr. Licitação: 79/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 17/10/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Participante: FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Livro Emocionario: Livro que cataloga diferentes tipos de sentimentos, como o medo e a raiva, e dá caminhos para trabalhar as emoções com as crianças, por meio de registros, atividades e leitura. Autor: Pereira,CristinaNunez; Valcarcel,Rafael R.	2,000	UNI	55,34	110,68
21	Livro Infantil - O Colecionador De Palavras, autor Peter H. Reynolds	2,000	UNI	80,00	160,00
24	Livro Infantil -Chapeuzinho amarelo, autor: Chico Buarque.	2,000	UNI	43,79	87,58
31	Livro Infantil Vamos lidar com a Hiperatividade e Déficit de Atenção, Autora: Kelli Miller.	2,000	UNI	63,93	127,86
32	Livro- Bases Farmacológicas da Terapêutica (Goodman & Gilman: 13ªed.Artmed)-2019	1,000	UNI	579,83	579,83
Total do Participante:					1.065,95

Participante: FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

1	Brinquedo educativo sensorial: bola didática colorida com 5 formas para encaixar, fácil para montar e desmontar, acompanha 5 formas geométricas, abre e fecha. Auxilia na percepção, raciocínio lógico, coordenação motora, distinção de formas e cores. Referência: 282. Dimensões: (cm) 15 x 15 x 15	2,000	UNI	30,47	60,94
4	Família terapêutica inclusão social. Bonecos confeccionados madeira e tecido, com 10 personagens, sendo eles: Gordinha, Magrinha, Surdo, Cadeirante com cadeira de rodas, Idosa com andador, Afrodescendente, Mendigo, índio, Deficiente físico com um par de muletas e Deficiente visual com bengala.	2,000	UNI	350,00	700,00
6	Jogo conversinha: material lúdico para ser usado na primeira sessão de terapia infantil. Consiste uma brincadeira simples para que a criança e o terapeuta se conheçam. A pergunta do cartão sorteado pode tanto ser lida e respondida pela própria pessoa, quanto lida pela pessoa que sorteu e respondida pelo parceiro. Continuam assim até acabarem as cartas. Algumas perguntas de Conversinha foram "propositadamente" formuladas para introduzir a criança na linguagem e nos assuntos de interesse da psicoterapia. Além disso, é um material visualmente atrativo para facilitar esse tipo de Conversinha entre criança e terapeuta na sessão inicial. Idade recomendada: 6-12 anos. Peso: 0.400kg Dimensões: 12x10x4 cm.	2,000	UNI	58,00	116,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Jogo: Pode ou não pode? Recurso para sessões conjuntas pais e filhos, o qual permite ao terapeuta observar a dinâmica familiar quanto a autonomia infantil: pais atribuem ou não tarefas que a criança já é capaz de fazer? Criança anseia ou resiste às tarefas típicas da idade? O uso do recurso permite coletar informações para a organização de rotinas ou desafios familiares para melhorar a atribuição de responsabilidades às crianças, e dar a autonomia naquilo que elas já podem ter. Idade recomendada: 5 a 12 anos. Peso: 0,350 kg Dimensões: 26x12x4cm.	2,000	UNI	100,00	200,00
12	JOGO DE VARETA GIGANTE: 5 varetas azul, 10 vermelhas, 10 amarelas, 5 verdes e 1 na cor preta. Estojo com fecho metálico, com 33 orifícios (interno) em baixo relevo. 31 varetas de madeira, medindo aprox.: 55 cm. MATERIAL: M.D.F. e Madeira. EMBALAGEM: Caixa de M.D.F. fecho metálico, medindo 60 x 11 x 6 cm	2,000	UNI	190,00	380,00
13	Kit de fantoches de animais domésticos. 10 fantoches de animais domésticos confeccionados em feltro, com medida dos personagens aproximadas á 28 cm de altura.	2,000	UNI	146,63	293,26
14	Kit de fantoches de animais selvagens. 07 fantoches de animais selvagens confeccionados em feltro, com medidas entre 26 a 42cm de altura	2,000	UNI	220,53	441,06
Total do Participante:					2.191,26

Participante: AMARILDO KRAMER

10	Jogo Uno: Jogo de cartas capazes de desenvolver interação social, capacidade de associação e pensamento estratégico. Contém 114 unidades de cartas no formato 56 mm x 87 mm Material: papelão Peso: 100g Idade recomendada: crianças acima de 7 anos de idade. Cor: estampado	2,000	UNI	20,16	40,32
35	Torre Legal. 54 peças de aproximadamente 9 x 1,5 x 3cm, em MDF.	2,000	UNI	74,66	149,32
Total do Participante:					189,64

Participante: C P SUZUKI

36	Aparelho de Celular, tipo smartphone: 4G, processador octa core 2.0 android 9, câmera com mínimo de 16 mega pixels full HD, filmadora com tela mínima 6", memória interna mínima 3G, micro SD card, 32 GB	2,000	UNI	1.303,00	2.606,00
38	Conjunto Mesa com 2 Cadeiras Infantis: Madeira Maciça - Acabamento em Laca Fosco. O Kit acompanha 1 mesa e 2 cadeiras, para acomodar de forma confortável crianças e adultos. Mesa-Branco- Acabamento laqueado branco fosco.- Tampo 100% MDF.- Pode acomodar 2 crianças.- Design exclusivo.- Produto segue montagem, necessário apenas a montagem dos pés Dimensões:- Altura: 49,8 cm- Largura: 52 cm- Profundidade: 68 cm- Peso bruto: 9,03 kg Características da Cadeira- o kit acompanha 2 cadeiras.- Acabamento laqueado.- Suporta até 70kg.- Produto segue montagem.Dimensões:- Altura: 62 cm- Largura: 33 cm- Altura do assento: 31,5 cm- Profundidade: 31,5 cm.	2,000	UNI	604,00	1.208,00
40	Bambolês diversas cores, 65 cm em material fabricado em HDPE 100,000 tubular de altíssima resistência de 20 milímetros de espessura com solda quase imperceptível na junção.	100,000	UNI	41,50	4.150,00
Total do Participante:					7.964,00

Participante: SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA EPP

7	Jogo Criança na Terapia; Trabalhando o luto: Jogo capaz de introduzir e trabalhar o luto com crianças. Contém 96 cartas	2,000	UNI	88,00	176,00
8	Jogo Enfrentando o TOD: ferramenta para trabalhar, de forma lúdica, comportamentos de crianças e adolescentes com características opostas e desafiadoras. Número de páginas: 40 Dimensões: 9.6 x 8 x 1.6 cm	2,000	UNI	40,01	80,02
9	Jogo terapia de bolso: Bloco de folhas com 100 perguntas para autoconhecimento, uma obra que auxilia os terapeutas nos processos de tratamento. As perguntas são para você pensar sobre	2,000	UNI	42,91	85,82



as angústias, os medos, os sentimentos de culpa e outros problemas emocionais que afligem a todos, sem distinção.
Dimensões: 9.6 x 8.4 x 2.6 cm

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	Livro Infantil -O segredo da Tartanina, Autor: Alessandra Rocha.	2,000	UNI	35,09	70,18
28	Livro O monstro do problema: livro utilizado na psicoterapia infantil de forma simples e lúdica sintetiza as principais informações para auxiliar os terapeutas na tarefa de explicar à criança o enquadre terapêutico. Autor: Moura, Cynthia Borges	2,000	UNI	51,71	103,42
43	Escala de avaliação de comportamento adaptativo: Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer.	2,000	un	865,20	1.730,40
Total do Participante:					2.245,84

Participante: ELITH INFORMATICA LTDA

39	Tablet: tablet na cor preta ou grafite no tamanho de 8,7 polegadas, 4G, conectividade Bluetooth 5.0 e Wi-Fi, sistema operacional Android, tela LCD, resolução de 1340 x 800 (WXGA+), Câmera FHD (1920x1080), câmera traseira de 8MP e câmera frontal 2MP, memória interna 32GB, suporte para cartão de memória, memória Ram de 3GB, conexão USB-C, bateria de 5100mAh.	2,000	UNI	1.234,46	2.468,92
Total do Participante:					2.468,92
Total Geral:					16.125,61

Tamarana, 17/10/2023

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 39/2023
	Processo Adm.: 148/2023 Data do Processo: 04/10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 148/2023
b) Nr. Licitação: 39/2023 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 16/10/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de garrafas squeeze, cujo objetivo e a distribuição para os alunos da rede pública municipal bem como para os servidores do quadro funcional.*

Participante: ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Garrafa Squeeze, material atóxico, 500 ml cor do squeeze translúcido ou branco. Material do corpo PE (polietileno) de alta e baixa densidade. Material da tampa: PP (polipropileno) atóxico. Material do Bico: PVC (polímero de cloreto vanila) atoxico. Altura com a tampa 19,5 cm. Devera conter a logomarca (brasão do município) e escrita Prefeitura Municipal de Tamarara/Pr. A arte deverá ser enviada pela empresa vencedora do certame para aprovação da Secretaria Municipal de Educação.	1.555,0	UNI	4,30	6.686,50
Total do Participante:					6.686,50
Total Geral:					6.686,50

Tamarana, 16/10/2023

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL

Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 307/2023 de 07/08/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo nº 116/2023

OBJETO: Constitui o objeto da Ata de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para limpeza e higiene pessoal para suprir as necessidades das secretarias desta municipalidade, que serão adquiridos em conformidade com a necessidade da administração, durante o período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo nº 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI** com sede na cidade Jataizinho Estado do Paraná na Rua Dom Pedro II, 162 Centro CEP 86.210-000 inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90 e Inscrição Estadual nº 9060275774 representada por seu proprietário Sr. *Alexandre Sextak Batistela Junior*, CPF nº 800.919.849-80 RG nº 13.181.034-2 SSP, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente ao presente Termo de Cancelamento Parcial de Ata de Registro de Preços para o fornecimento de **materiais de limpeza e higiene pessoal**, decorrente do Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 060/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, que originou na Ata de Registro de Preços nº 307/2023, para aquisição de **materiais de limpeza e higiene pessoal**, cancelar amigavelmente (cancelamento parcial de ARP), a partir da sua assinatura o **item 063 – (Limpa vidro 500 ml com bomba (borrifador) frasco embalagem, produto antiestático, antiembaçante. Composição básica: éter etileno, glicólico, tenso ativos não-iônico, aditivo, perfume, corrente e água com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.)**, conforme justificativa da empresa, C.I.s nº 960/2023 e nº 998/2023 da Secretaria Municipal de Administração (fls nº 1770 e nº 1782 do processo licitatório), que acatou a justificativa apresentada pela licitante e Parecer Jurídico nº 446/2023 (fls nº 1776 a 1780 do processo licitatório), considerando a ausência de culpa da contratada e eventuais danos causados à Administração Pública, nos termos do Artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Evaristo Camargo nº 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1938

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

2.1 O cancelamento parcial da Ata de Registro de Preço em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Pregão Eletrônico nº 060/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Originária.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana, 09 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE
LIMPEZA EIRELI
CONTRATADA
Alexandre Sextak Batistela Junior
Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 81/2023

Dispõe sobre diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Participar de Capacitação junto Unicursos no Curso: Participar de Capacitação junto Unicursos do Curso: Instruções Técnicas para o Julgamento das Contas do Poder Executivo Realizado pela Câmara Municipal – Causas e Consequências da Reprovação das Contas e Casos de Inelegibilidade, nos dias 18, 19 e 20 de outubro em Curitiba/PR.

Edson de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 16 de outubro de 2023

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 82/2023

Dispõe sobre diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Participar de Capacitação junto Unicursos no Curso: Participar de Capacitação junto Unicursos do Curso: Instruções Técnicas para o Julgamento das Contas do Poder Executivo Realizado pela Câmara Municipal – Causas e Consequências da Reprovação das Contas e Casos de Inelegibilidade, nos dias 18, 19 e 20 de outubro em Curitiba/PR.

Amadeu de Oliveira Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 16 de outubro de 2023

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83/2023

Dispõe sobre diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diáriasno valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, paraParticipar de Capacitação junto Unicursos no Curso: Participar de Capacitação junto Unicursos do Curso: Instruções Técnicas para o Julgamento das Contas do Poder Executivo Realizado pela Câmara Municipal – Causas e Consequências da Reprovação das Contas e Casos de Inelegibilidade, nos dias 18, 19 e 20 de outubro em Curitiba/PR.

Mário César Fabiano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 16 de outubro de 2023

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 84/2023

Dispõe sobre diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R\$1200,00 (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Participar de Participar de reunião junto a Procuradoria da Mulher na Assembléia Legislativa e visitar o Gabinete do Deputado Estadual Tercílio Turini para tratar de assuntos de interesse do Município., nos dias 18 e 19 de outubro em Curitiba/PR.

Angélica de Oliveira Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 16 de outubro de 2023

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br